



DECRETO Nº 245, DE 14 DE NOVEMBRO 2023

REVOGA DECRETOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o [Art. 90 inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica](#),

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos Municipais nº 334, de 30 de novembro de 2022 e o nº 115, de 21 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições contrárias.

Cariacica, 14 de novembro de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), quinta-feira, 16 de novembro de 2023

a vigência do contrato ou sempre que surgir indícios de uso indevido;

IV - Tomar as devidas providências quando verificado qualquer descumprimento do decreto e do contrato de adesão por parte do beneficiário, remetendo o processo à Procuradoria Municipal para ciência e devidas manifestações quanto às devidas providências a serem adotadas pela SEMHAB.

DA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO

Art. 12. O benefício poderá ser suspenso, observadas as formalidades legais e de direito, nos seguintes casos:

I - Por iniciativa do beneficiário, indicando sua motivação por escrito dentro do processo;

II - Por descumprimento por parte do beneficiário de suas obrigações perante o Programa Aluguel Mais Cidadão, conforme descrito no art. 10 deste decreto;

III - Por alteração de dados cadastrais que impliquem em perda das condições de habilitação ao benefício, conforme relatórios realizados pela equipe designada;

IV - Mudança de endereço informado no contrato de Adesão sem a devida notificação da SEMHAB e apresentação de novo contrato de locação. Parágrafo único. Caso haja descumprimento por parte do munícipe perante o programa Aluguel Mais Cidadão o munícipe deverá ressarcir aos cofres públicos a (s) parcela (s) que caracteriza(m) o descumprimento de suas obrigações.

DO TRABALHO EM REDE

Art. 13. A Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS poderá ser requisitada pela SEMHAB a colaborar na identificação de situações sociais que impliquem na necessidade de sua aplicação e no monitoramento da correta aplicação dos recursos por parte dos beneficiários.

Art. 14. Fica autorizado o cruzamento de dados financeiros pelas Secretarias e órgãos competentes, com os mecanismos inerentes, respeitado os parâmetros legais de proteção, sigilo e segurança de dados pessoais, para que não se configure enriquecimento sem causa e desvirtuação do programa.

Art. 15. Caso as informações prestadas pelo beneficiário e ou servidor público para participação no programa sejam comprovadamente falsas, responderão civil, penal e administrativamente pelos prejuízos causados ao erário público.

Art. 16. Ficam revogadas as disposições normativas em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 246/2022.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Cariacica/ES, 10 de novembro de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

WELINGTON SILVA

Secretária Municipal de Habitação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90 inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos Municipais nº 334, de 30 de novembro de 2022 e o nº 115, de 21 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições contrárias.

Cariacica, 14 de novembro de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 246, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

REORGANIZA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido da Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente - SEMDEC, 01 (um) cargo de Assessor Adjunto II, símbolo C-3.

Art. 2º Fica transferido da Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEFES para a Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, 01 (um) cargo de Assessor Adjunto I, símbolo C-4.

Art. 3º Fica incluído o inciso XVI ao artigo 15 do Decreto nº 111/2018:

"XVI - Secretário-Chefe de Gabinete".

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica/ES, 14 de novembro de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA/GP/Nº 520, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Yago Borges Santos do cargo de Assessor Adjunto de Gabinete, símbolo C-3, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Nomear Ygor Matos Rosa no cargo de Assessor Adjunto de Gabinete, símbolo C-3, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 245, DE 14 DE NOVEMBRO 2023

REVOGA DECRETOS MUNICIPAIS.